

Processo n.: @REP 21/00520827

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Presencial n. 075/2021 – Contratação dos serviços contínuos de limpeza, manutenção e conservação de caminhos, jardins, acessos a reservatórios, estações de tratamento, captações e praças e desinfecção de reservatórios e tanques

Interessada: ECSAM Serviços Ambientais Ltda.

Responsável: Cleverton João Batista

Procurador: Pedro Vertuan Batista de Oliveira (de ECSAM Serviços Ambientais S/A)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Gaspar

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 243/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar procedente a Representação, formulada por ECSAM Serviços Ambientais Ltda., acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial n. 075/2021, lançado pela Prefeitura Municipal de Gaspar, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE -, tendo por objeto a contratação de serviços contínuos de limpeza, manutenção e conservação de caminhos, jardins, acessos a reservatórios, estações de tratamento, captações e praças e desinfecção de reservatórios e tanques.

2. Recomendar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE - que, em futuras licitações, não exija responsáveis técnicos (qualificação técnico-profissional) para áreas de atuação que vão além da atividade básica ou o serviço preponderante da licitação (item 3.2 do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 1212/2021**).

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 1212/2021**, à Representante, ao procurador constituído nos autos, à Prefeitura Municipal de Gaspar e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 8/2022

Data da Sessão: 16/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC